



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATSum 1001326-06.2018.5.02.0312
RECLAMANTE: ROSANA BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO: MEL AMORE CONFECÇOES LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 426a7a7

Destinatário: LEVY CARDOSO

Certifico e dou fé que - *obedecendo a todas as medidas sanitárias protetivas (distanciamento, uso de máscara, "face shield" e álcool em gel)* -, na data de 23/07/2021, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Avenida Veraneio nº 374, apto 21, Edifício Itapirubá, CEP: 11.442-060, Guarujá-SP, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, penhorei e avaliei o imóvel sob matrícula nº 82.386, devidamente descrito no Auto de Penhora e Avaliação abaixo transcrito. Certifico, mais, que deixei de intimar da reavaliação o sócio executado Sr. Levy Cardoso e cônjuge, pois não os localizei no endereço. No local, fui atendido pela Sra. Luiza Cardoso Fernandes (com quem deixei cópia da ordem judicial), que se apresentou como neta do referido sócio e me informou que este faleceu há cerca de três anos, acrescentando que tal imóvel não possui ocupantes fixos e é utilizado para fins de veraneio por familiares. Afirmou, ainda, que a cônjuge do executado, Sra. Edel Micheletti Cardoso reside no município de São Paulo (não soube, contudo, declinar com precisão o eventual endereço). Junto à administradora do condomínio (Gobatti Administradora), apurei que sobre o imóvel ora constricto constam débitos condominiais no montante de R\$ 2.260,67 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), atualizados até a presente data, referentes aos meses de junho e julho de 2021. Em anexo, consulta de dívidas fiscais obtida junto à Municipalidade de Guarujá. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Avenida Veraneio, nº 374, apto 21, Edifício Itapirubá, CEP: 11.442-060, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Id 426a7a7, passado em favor de ROSANA BATISTA DE OLIVEIRA contra MEL AMORE CONFECÇÕES LTDA-EPP E OUTROS (3), na pessoa do sócio executado LEVY CARDOSO, para pagamento da importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), atualizada até 01/05/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte imóvel: Apartamento nº 21, localizado no 2º andar do Condomínio Edifício Itapirubá, situado à Avenida Veraneio nº 374, no loteamento denominado Balneário Guarujá, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área privativa de 91,450 m2, a área de garagem de 56,780 m2, a área comum de 98,412 m2, a área total construída de 246,642 m2, e uma fração ideal de terreno de 21,9091%, cabendo o direito de uso de 02 (duas) vagas, individuais e indeterminadas, para o estacionamento de 02 (dois) veículos de passeio de tamanhos médio ou pequeno, com auxílio de manobrista, na garagem coletiva localizada no subsolo do edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o nº 3-0284-014-002 e registrado sob a matrícula nº 82.386, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá.

Tal bem foi por mim reavaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida referida no mandado.

Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 23 de julho de 2021.

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliador Federal

GUARULHOS/SP, 29 de julho de 2021

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO REALINO - Juntado em: 29/07/2021 19:51:09 - a1645e0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072919500858300000223679669?instancia=1>
Número do processo: 1001326-06.2018.5.02.0312
Número do documento: 21072919500858300000223679669